

Lei n.º 220/80

Dispos sobre a criação  
do Cargo de Secretário da  
Junta de Serviços Militares  
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do  
Divino, MG, decretou e eu, Prefeito Municipal  
sanctiono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado no quadro geral  
dos funcionários públicos do Município de  
São José do Divino, MG, o Cargo de Secretário da  
Junta de Serviços Militares, com vencimentos  
mensais de Cr\$ 11.000,00 (onze mil oitocentos).

Parágrafo Único. O Edigo ora criado terá  
o aumento de 50% a partir de 1.º de Janeiro  
de 1981.

Art. 2.º - Para atender as despesas decor-  
rentes do disposto no artigo anterior fica  
o Prefeito Municipal autorizado a abrir  
por Decreto, Crédito Especial no valor  
necessário, podendo para isto anular par-  
cial ou totalmente, dotações do orçamento  
vigente.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições  
em contrário, entrando a presente lei em vi-  
gor na data de sua publicação, com efeito  
retroactivo a 1.º de Novembro de 1980.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,  
17 de Novembro de 1980.

O Prefeito: J. Nascimento